

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Estado do Paraná

Legislação Municipal

Lei nº 006/2004

Súmula: Concede reajuste salarial aos servidores municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica concedido aos servidores municipais ativos e inativos, pensionistas, ocupantes de cargos em comissão e agentes políticos reajuste salarial de dois inteiros e vinte e dois centésimos percentuais (2,22%) a ser aplicado sobre os vencimentos fixos, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) no período de janeiro a abril de 2004.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 3 de junho de 2004.

Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal